



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N° 403/2025

01 de outubro de 2025

”Dispõe sobre a criação de Comissão e Abertura de Processo Administrativo para apuração das condições de enquadramento na Regularização Fundiária da Lei Municipal n° 1411/2021 e a Lei Federal n° 13.465, e suas alterações, e dá outras providencias.”

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de enquadramento em conformidade com o disposto na **Lei Municipal n° 1411/2021 e a Lei Federal n° 13.465/2017**, e suas alterações, que institui o Programa de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer Providencias no sentido de proceder a analise do requerimento, projetos e demais documentação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para apuração quanto ao cumprimento, dos requisitos previstos na **Lei Municipal n° 1411/2021 e a Lei Federal n° 13.465/2017 e suas alterações**, para eventual enquadramento na Regularização Fundiária Urbana, sendo a mesma composta de no mínimo 03 (três) servidores.

Art. 2º Ficam designados para integrar a **Comissão de Processo Administrativo** os seguintes servidores públicos efetivos, os quais deverão realizar todas as diligencias cabíveis, sendo eles:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

Luiz Fernando Pires Rodrigues, ocupante de cargo de Diretor de Departamento de Habitação Social

Osmar Moura Sanabria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;

Adriano Ladislau Kraievski, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;

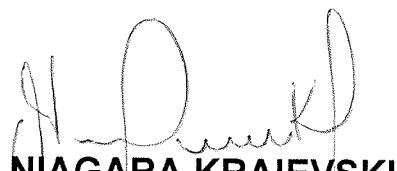
Art. 3º A comissão deverá formalizar o procedimento administrativo, juntando nos autos documentos que comprovem a situação, podendo tomar medidas a que entender conveniente objetivando apurar os requisitos necessários para eventual enquadramento da **Lei Municipal nº 1411/2021 e Lei Federal 13.465/2017, e suas alterações**, submetendo ao Chefe do Executivo para as providências.

Parágrafo único. Em caso de se atestar a regularidade de enquadramento da **Lei Municipal nº 1411/2021 e Lei Federal 13.465/2017, e suas alterações**, a Comissão sob a presidência do Senhor.

Luiz Fernando Pires Rodrigues deverá encaminhar parecer favorável ao Chefe do Executivo para as providências, no sentido de efetivar ou não a regularização fundiária urbana.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de outubro de 2025.



NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

EXTRATO DE CANCELAMENTO

Dispensa de Licitação nº 014/2025

Processo Administrativo nº 023/2025

Objeto: **Contratação de serviços de rádio difusão, consistente no fornecimento de espaços para exposição dos trabalhos e matérias do Poder Legislativo Municipal e utilidade pública, com especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, exceto período de recesso legislativo (21 de dezembro a 14 de fevereiro & 01 a 31 de julho, conforme § 1º do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal).**

A Administração comunica o cancelamento do presente processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Sapucaia-MS, 30 de setembro de 2025.

Ney Kuasne

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 403/2025

PORTARIA N° 403/2025 01 de outubro de 2025

"Dispõe sobre a criação de **Comissão e**

Abertura de Processo Administrativo

para apuração das condições de

enquadramento na Regularização Fundiária da **Lei Municipal nº 1411/2021 e a Lei Federal nº 13.465, e suas alterações**, e dá outras providencias."

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de enquadramento em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 1411/2021 e a Lei Federal nº 13.465/2017, e suas alterações**, que institui o Programa de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer

Providencias no sentido de proceder a analise do requerimento, projetos e demais documentação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para apuração quanto ao cumprimento, dos requisitos previstos na **Lei Municipal nº 1411/2021 e a Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações**, para eventual enquadramento na Regularização Fundiária Urbana, sendo a mesma composta de no mínimo 03 (três) servidores.

Art. 2º Ficam designados para integrar a **Comissão de Processo Administrativo** os seguintes servidores públicos efetivos, os quais deverão realizar todas as diligencias cabíveis, sendo eles:

Luiz Fernando Pires Rodrigues, ocupante de cargo de Diretor de Departamento de Habitação Social

Osmar Moura Sanabria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;

Adriano Ladislau Kraievski, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º A comissão deverá formalizar o procedimento administrativo, juntando nos autos documentos que comprovem a situação, podendo tomar medidas a que entender conveniente objetivando apurar os requisitos necessários para eventual enquadramento da **Lei Municipal nº 1411/2021 e Lei Federal 13.465/2017, e suas alterações**, submetendo ao Chefe do Executivo para as providencias.

Parágrafo único. Em caso de se atestar a regularidade de enquadramento da **Lei Municipal nº 1411/2021 e Lei Federal 13.465/2017, e suas alterações**, a Comissão sob a presidência do Senhor.

Luiz Fernando Pires Rodrigues deverá encaminhar parecer favorável ao Chefe do Executivo para as providencias, no sentido de efetivar ou não a regularização fundiária urbana.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de outubro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 404/2025

PORTARIA N.º 404/2025 de outubro de 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a servidora **SOELI GOMES RAMOA VILLALBA**, ocupante de cargo efetivo de **AGENTE COMINUTARIO DE SAÚDE, MATRICULA 3617/2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de outubro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de outubro de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 324/2025

PORTARIA N.º 324/2025 de julho de 2025

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **Marcio Aurelio Aparecido dos Santos, Matricula nº 2971/1, AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível II, Classe C**, para **Nível II, Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de julho de 2025.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO